



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.822, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 8.815, de 11 de outubro de 2012, que "Institui e regulamenta turno único no serviço público municipal, no período de 15 de dezembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de uso Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 8.815, de 11 de outubro de 2012, que "Institui e regulamenta turno único no serviço público municipal, no período de 15 de dezembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.", que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 2º ...

I - ...

II - ...

III - na Secretaria Municipal de Saúde, nos setores de Pronto Atendimento – PA, Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIIM (Hospitalzinho), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família e Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (ESF e EACS), Ambulatório Central e Setor de Transportes;

IV - ...

V - ...

VI - ..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.822, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 8.815, de 11 de outubro de 2012, que "Institui e regulamenta turno único no serviço público municipal, no período de 15 de dezembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no exercício do cargo de uso Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 8.815, de 11 de outubro de 2012, que "Institui e regulamenta turno único no serviço público municipal, no período de 15 de dezembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.", que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 2º ...

I - ...

II - ...

III - na Secretaria Municipal de Saúde, nos setores de Pronto Atendimento – PA, Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIM (Hospitalzinho), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família e Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (ESF e EACS), Ambulatório Central e Setor de Transportes;

IV - ...

V - ...

VI - ..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.822, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 8.815, de 11 de outubro de 2012, que “Institui e regulamenta turno único no serviço público municipal, no período de 15 de dezembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de uso Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 8.815, de 11 de outubro de 2012, que “Institui e regulamenta turno único no serviço público municipal, no período de 15 de dezembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”, que passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 2º** ...

I - ...

II - ...

III - na Secretaria Municipal de Saúde, nos setores de Pronto Atendimento – PA, Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIIM (Hospitalzinho), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família e Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (ESF e EACS), Ambulatório Central e Setor de Transportes;

IV - ...

V - ...

VI - ...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretário Municipal de Administração